

**CAAD:** Arbitragem Administrativa

**Processo n.º:** 21/2021-A

**Tema:** Litígio emergente de vínculo de trabalho em funções públicas.

## DESPACHO ARBITRAL

**Demandante:** A...

**Demandado:** B...

Em face da alegação da incompetência deste Tribunal por parte do Demandado e da manifestação da sua “*recusa liminar em subscrever qualquer compromisso arbitral*”, compulsados os autos e analisado o requerimento apresentado pela Demandada em 21.09.2021, o Tribunal Arbitral declara-se, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da LAV, no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 8.º, ambos do NRAA, incompetente para conhecer do litígio, determinando, nestes termos, o encerramento do processo.

Publique-se, notifique-se as partes e, oportunamente, archive-se o processo. Porto, 19 de outubro de 2021

O Árbitro

(João Pacheco de Amorim)